



REGULAMENTO DA RÚSTICA E CAMINHADA DE ANIVERSÁRIO DO
MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA - 2023

PINTO BANDEIRA

2023

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO | 3 |
| CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS | 3 |
| CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO | 3 |
| CAPÍTULO IV - DA ETAPA..... | 3 |
| CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES | 4 |
| CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS | 4 |
| CAPÍTULO VII – DO PERCURSO | 5 |
| CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT | 5 |
| CAPÍTULO IX – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE | 5 |
| CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA..... | 5 |
| CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO | 6 |
| CAPÍTULO XII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES..... | 6 |
| CAPÍTULO XIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS | 7 |
| CAPÍTULO XIV – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA | 7 |
| CAPÍTULO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS | 7 |
| CAPÍTULO XVII – TERMO DE RESPONSABILIDADE..... | 8 |

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **RÚSTICA E CAMINHADA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA - 2023**

Art. 2 - A Rústica e Caminhada de Aniversário do Município de Pinto Bandeira é promovida pela prefeitura Municipal de Pinto Bandeira e Sesc Bento Gonçalves.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3 - Objetivo Geral:

- Promover a prática de corridas, estimulando hábitos de vida saudáveis, da comunidade em geral, através do esporte.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida de rua na comunidade de Pinto Bandeira;
- Desenvolver um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a atratividade do evento;
- Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.
- Proporcionar a comunidade em geral um evento esportivo alusivo ao aniversário de emancipação do município.

CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação geral da Rústica e Caminhada de Aniversário do Município de Pinto Bandeira é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Diretor da Unidade do Sesc Bento Gonçalves;
- Técnico em Esporte e Lazer do Sesc Bento Gonçalves;
- Chefe de Divisão de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Pinto Bandeira;

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover os recursos necessários para a execução das provas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPITULO IV - DA ETAPA

Art. 7 - A data da realização da Rústica e Caminhada de Aniversário do Município de Pinto Bandeira será no dia **16 de abril de 2023 com largada da rústica às 08:30h e da caminhada às 08:35h**. A largada será na frente do prédio da prefeitura, nº 689, Centro, Pinto Bandeira, Rio Grande do Sul.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 - As inscrições serão realizadas até o dia 13 de abril de 2023, até às 18:00 ou quando atingir os 150 atletas inscritos na rústica e 50 atletas inscritos na caminhada, podendo ser feitas das seguintes formas:

- Através do site www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas/ ou no Sesc Bento Gonçalves.

Art. 9 - O valor da inscrição é **GRATUITO**, com direito ao Kit somente para a rústica, contendo: camiseta do evento, número de peito e chip.

OBS: Será solicitado que no dia os atletas inscritos tragam **2 kg de alimentos não perecíveis** para serem doados a uma instituição de caridade conforme escolha do município.

Art. 10 - Não serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese.

Art. 11 - A inscrição na prova é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será considerado desclassificado e responsável por qualquer ocorrência a quem tiver transferido sua participação.

OBS: Apenas atletas do município de Pinto Bandeira poderão se inscrever na categoria municipal, cuja relação será validada pela prefeitura municipal.

OBS: A idade mínima para participar da Rústica e Caminhada será 16 anos, sendo que menores de 18 anos, deverão ter a inscrição assinada por responsável e os mesmos devem ser acompanhados por um responsável, na qual o de maior ao inscrever está ciente disto isentando a organização de qualquer situação inusitada com o menor.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS

Art.12 – A Rústica e Caminhada de Aniversário do Município de Pinto Bandeira será desenvolvida nos **gêneros masculino e feminino**, nas seguintes categorias:

| MASCULINO | FEMININO |
|---------------------|---------------------|
| A – 16 a 19 anos | K – 16 a 19 anos |
| B – 20 a 24 anos | L – 20 a 24 anos |
| C – 25 a 29 anos | M – 25 a 29 anos |
| D – 30 a 34 anos | N – 30 a 34 anos |
| E – 35 a 39 anos | O – 35 a 39 anos |
| F – 40 a 44 anos | P – 40 a 44 anos |
| G – 45 a 49 anos | Q – 45 a 49 anos |
| H – 50 a 54 anos | R – 50 a 54 anos |
| I – 55 a 59 anos | S – 55 a 59 anos |
| J – 60 anos ou mais | T – 60 anos ou mais |

§ Único - Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento.

§ **Único** – Haverá uma categoria específica para atletas municipais.

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO

Art. 13 - O percurso será disputado na distância de **8 km na rústica e 3 km na caminhada**, elaborados pela prefeitura municipal.

Art. 14 - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem.

CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT

Art. 15 - A retirada do kit somente para a rústica (camiseta, número e chip) deverá ser feita pelos atletas no dia da prova, no local da prova, das 07:00h às 08:00h, mediante a apresentação do documento com foto.

CAPÍTULO IX – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE

Art. 16 - Haverá cronometragem eletrônica individual (Chip). A **classificação geral** das provas será feita pelo **tempo bruto** do atleta. A classificação **por categoria** (faixa etária) será feita pelo **tempo líquido** do atleta.

Art. 17 - Os atletas serão classificados de acordo com o tempo registrado pelo sistema de cronometragem utilizado na corrida e não serão considerados os tempos individuais registrados pelos próprios atletas em nenhuma hipótese.

Art. 18 - É obrigatório ao atleta estar com o numeral de peito devidamente fixado em **local visível** na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, sob pena de desclassificação.

Art. 19 - A utilização inadequada do sistema de identificação para cronometragem pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 20 - Os atletas deverão estar no local de largada com pelo menos uma hora de antecedência, quando serão dadas eventuais instruções finais e entrega do kit.

Art. 21 - O acompanhamento dos atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc..., com bicicleta e outros meios (pacing), **não será permitido**, resultarão na desclassificação do participante. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar de alcançar qualquer tipo de vantagem.

Art. 22 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Art. 23 - Por se tratar de ruas de domínio público, os atletas deverão ter atenção aos desníveis e obstáculos que podem existir ao longo do percurso. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista (ruas ou avenidas) do trajeto.

Art. 24 - O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do (a) atleta.

Art. 25 - O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Art. 26 - O atleta que voluntariamente deixar a pista não será permitido continuar na corrida.

Art. 27 - O atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela comissão organizadora.

Art. 28 – As provas serão encerradas até 2:30h após a largada

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 29 - A premiação será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem a prova;
- Troféus e 1 espumante para os 1º e 2ª colocados, nos gêneros masculino e feminino no geral e na municipal.
- Medalha personalizada e 1 espumante para os 3º colocados, nos gêneros masculino e feminino no geral e na municipal.
- Medalha personalizada e 1 suco de uva integral para os, 4º e 5º colocados nos gêneros masculino e feminino no geral e na municipal.
- Troféu para o 1º e 2º lugares por categorias no gênero masculino e feminino.
- Medalha personalizada para o 3º, 4º e 5º lugares por categorias, no gênero masculino e feminino.
- Não haverá dupla premiação, os atletas premiados no geral não participarão da premiação por categoria da faixa etária.
- Não haverá dupla premiação, os atletas premiados no geral da categoria Municipal não participarão da premiação geral na categoria público geral e nem por premiação de faixa etária.
- Medalha de participação para todos que participarem da caminhada.

CAPÍTULO XII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES

Art. 30 - Ao participar do evento o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o regulamento da prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Art. 31 - Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância que prestará os primeiros socorros, sendo que a continuidade do tratamento não será de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO do evento.

Art. 32 - O atleta ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Art. 33 - Ao longo do percurso da prova haverá um posto de hidratação com água. E no final da prova haverá para os participantes devidamente inscritos, frutas e águas.

CAPÍTULO XIII - DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Art. 34 – O atleta que se inscreve ou participa da corrida está condicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos a corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data e, autoriza a utilização de seus dados cadastrais pelos organizadores em próximas ações de marketing.

CAPÍTULO XIV - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 35 - A comissão organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior.

Art. 36 - Sendo suspensa a prova, por qualquer um dos motivos elencados no caput, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

Art. 37 - Os atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciado ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a comissão organizadora.

Art. 38 - A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da comissão organizadora, sendo comunicada aos inscritos esta decisão pelo site e redes sociais do Sesc Bento Gonçalves e Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira.

CAPÍTULO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos a Organização do Evento, até quinze minutos após a divulgação oficial dos resultados.

Art. 40 - As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas através do e-mail fcristofoli@sesc-rs.com.br, para que sejam registradas e respondidas a contento.

Art. 41 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral do Sesc não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.

CAPÍTULO XVII - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância previamente determinada, e de meu conhecimento.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a sua Organização, colaboradores e participantes DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídias e patrocinadores.
5. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer custos.
6. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer por consequência da minha participação da prova.